

CNM: 113282.2.0112017-91

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

112.017

ficha

-01-

São Paulo, 17 de agosto de 2.004.-

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 51, localizado no 5º andar do "EDIFÍCIO MEIRA", situado à rua Conselheiro Moreira de Barros, nºs 698 e 700 e rua Luís Augusto, nº 700, no 8º Subdistrito – Santana, contendo a área útil de 94,4250 m2, área comum de 21,1365 m2 e a área total de 115,5615 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 2,0085%. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 072.135.0151-8.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MEIRA, RG. 1.073.861 e sua mulher CHRISTINA MEIRA DE FIGUEIREDO, RG. 1.073.862, brasileiros, proprietários, casado no regime da comunhão universal de bens, CPF. do casal nº 006.669.128-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Zech, nº 32.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.3.463, R.5/M.7.213, R.5/M.11.514, R.02/M.14.781, todos feitos em 04 de março de 1.980, e matrícula nº 36.888 de 17 de setembro de 1.982, todas desta Serventia.- Digitado, Fabiano Rocha da Cunha (Fabiano Rocha da Cunha).- O Escrevente autorizado, [Assinatura] (Aluizio de Freitas Spínola Berenguer).-

Av.1:- 11/04/2014 - Prenotação nº 377.282 de 07/04/2014.-

Pela certidão expedida em 30 de setembro de 2.013, às 13:39:09, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0115642-14.2006.8.26.0001, de execução civil ajuizada pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEIRA**, CNPJ. nº 54.934.930/0001-41, em face de: 1ª) **CECILIA CARLANA DA SILVA**, CPF. nº 021.766.008-86, e 2ª) **PAULO AFONSO CARLANA DA SILVA - ESPÓLIO**, CPF. nº 288.798.568-04, conforme decisão proferida em 18 de outubro de 2.006, folhas 63 (Art.592, do CPC),

Continua no verso.

matricula

112.017

ficha

- 01 -

verso

do referido processo, e de conformidade com o auto ou termo de 30 de agosto de 2013, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **JOSÉ MEIRA** e sua mulher, **CHRISTINA MEIRA DE FIGUEIREDO**, já qualificados, foi **penhorado**, em garantia da dívida de R\$ 23.036,86, tendo sido nomeado como fiel depositário, **PAULO AFONSO CARLANA DA SILVA**.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

